

## TERMO DE NOMEAÇÃO DE DPO

**MTTECHNE GESTÃO, SOLUÇÕES EM TI, OPERAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.658.257/0001-42, com sede na Rua Butantã, nº 518, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-905, neste ato representada na forma de seu contrato social, nomeia como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO - *Data Protection Officer*), nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Resolução CD/ANPD nº 18/2024, Flávia Laís Pinto Cardoso Leandro, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 44.702.768-2, CPF nº 368.311.348-07 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de São Paulo sob o nº 331.006, com endereço profissional na Rua Butantã, nº 518, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-905, telefone (11) 3097-4444 e e-mail: [dpo@mttechne.com.br](mailto:dpo@mttechne.com.br). A nomeação entrou em vigor na data da aprovação pelo Comitê de Gestão da MTTECHNE e terá vigência por prazo indeterminado.

### **Das atribuições e tarefas da DPO:**

A DPO executará as seguintes tarefas, em conformidade com o artigo 41 da LGPD:

- ✓ informar e aconselhar o Controlador, seus colaboradores, estagiários e terceiros em geral que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da LGPD ou qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- ✓ monitorar a conformidade com a LGPD e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- ✓ monitorar as estratégias do Controlador para a proteção de dados pessoais, incluindo definições de responsabilidades, conscientização e treinamento de todos os envolvidos nas operações de tratamento de dados;
- ✓ mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da LGPD;
- ✓ cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- ✓ atuar como ponto de contato da ANPD em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da LGPD, assessorando em outras questões, quando necessário;
- ✓ atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da LGPD e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- ✓ executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador no artigo 41 da LGPD ou estabelecidas em normas complementares;
- ✓ participar das reuniões do Comitê de Proteção de Dados para tomadas de decisões pertinentes e eventuais reuniões do Comitê de Crise.

### **Da posição da DPO na MTTECHNE:**

No exercício de suas funções, a DPO:

- ✓ deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão do Controlador;
- ✓ deverá participar de reuniões e atividades do Comitê de Proteção de Dados e com os Multiplicadores de Privacidade, estreitando laços com todos os departamentos da MTTECHNE, bem como servindo de canal entre tais departamentos e o Comitê de Proteção de Dados;
- ✓ deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;

- ✓ não realizará tarefas como DPO que caracterizem conflito de interesses. Nesse sentido, a DPO confirma, assinando esta carta, que sua nomeação não resultará em nenhum conflito de interesses. A DPO compromete-se ainda a notificar imediatamente o Controlador, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

**Dos deveres do Controlador:**

O Controlador compromete-se a:

- ✓ fornecer à DPO todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- ✓ envolver prontamente a DPO em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- ✓ abster-se de fornecer instruções sobre como a DPO deve executar suas tarefas;
- ✓ abster-se de remover ou penalizar a DPO como resultado da execução de suas tarefas;
- ✓ verificar se a DPO executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- ✓ abster-se de atribuir tarefas à DPO que possam levar a, ou resultar em, um conflito de interesses;
- ✓ decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação, mitigação ou prevenção a danos, endereçamento de riscos, violações, incidentes, comunicações ao público e às autoridades, questões relacionados à segurança da informação e proteção de dados e quaisquer outras decisões executivas referente a esses temas levadas ao Comitê de Gestão ou ao Comitê de Proteção de Dados pela DPO;
- ✓ aprovar releases, comunicações e respostas às autoridades e ao público em geral;
- ✓ manter os dados de contato da DPO disponíveis ao público.

O nome e os detalhes de contato da DPO serão compartilhados pelo Controlador e, quando necessário, comunicados oficialmente à ANPD e ao público.

Informa-se, por fim, o e-mail da DPO para que os Titulares dos Dados exerçam seus direitos: [dpo@mttechne.com.br](mailto:dpo@mttechne.com.br).

São Paulo, 24 de julho de 2024.

DocuSigned by:  
*Mário Frigeri*  
ED5DED50A5A3480...

**MTTECHNE GESTÃO, SOLUÇÕES EM TI, OPERAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**

DocuSigned by:  
*Flávia Laís Pinto Cardoso Leandro*  
68EFA367D8364E1...

**FLÁVIA LAÍS PINTO CARDOSO LEANDRO - DPO**  
**OAB 331.006**